



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

LEI Nº 228 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE A PROMOÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS/AL E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2023 NO VALOR DE R\$ 83.000,00, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São Brás – AL aprovou e eu sanciono, o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de São Brás/AL crédito especial, no valor de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais e setenta e nove centavos) conforme dotação abaixo identificada:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Turismo e Lazer
Unidade Orçamentária: 12.0100 – Secretaria Municipal de Turismo e Lazer

Função: 13 – Cultura

Sub-Função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0001 – Incentivo à Cultura

Atividade: 2.101 – Programa de Apoio à Cultura

Código	Especificação	Fonte Recurso	RS Valor
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	Outros Serv. De Terceiro Pessoa Jurídica	FUNDO NACIONAL DE CULTURA - FNC	20.000,00

Rua do Comércio, 03, Centro – CEP. 57.380-000 – São Brás – AL, e-mail.
protocolo.prefeituradesaobras@gmail.com - TEL.: 82 3555-1162 – C.N.P.J.
12.207.437/0001-80.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

3.3.9.0.36.00.00.00.0000	Outros Serv. De Terceiro Pessoa Física	FUNDO NACIONAL DE CULTURA - FNC	63.000,00
TOTAL			83.000,00

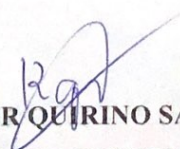
Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

Fundo Nacional de Cultura - FNC

RUBRICA: 1.7.1.9.99.0.0 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS UNIÃO – PRINCIPAL

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Brás (AL), 22 de setembro de 2023.


KLINGER QUIRINO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL